

São os seguintes os pontos controversos do projeto:

- **Licença compulsória** — é uma salvaguarda para coibir abusos dos detentores da patente. Concedida a patente, o titular tem um prazo determinado para explorá-la. Decorrido o prazo sem exploração, o poder público concede a patente a quem queira explorá-la. Sem o expediente da licença compulsória, uma pessoa poderia requerer a patente de determinada tecnologia com o único intuito de impedir que outros a utilizem.
- **Pipeline** — permite o patenteamento retroativo de invenções. O dispositivo foi suprimido no relatório do senador Ney Suassuna. Se fosse adotado, prejudicaria principalmente a indústria farmacêutica nacional, que perderia o direito de produzir diversos medicamentos. Só dois países aceitam o pipeline: o México, que quebrou no final do ano passado, e o Chile. Mas o Chile adotou uma série de restrições ao pipeline, como a exclusão dos fármacos.
- **Patentes farmacêuticas** - as indústrias nacionais ficam com apenas 20% do faturamento do setor. Com o reconhecimento das patentes, sem um prazo de transição, a indústria nacional encolheria ainda mais. Devido à sua importância social, os países não aceitavam patentes nessa área. Mas, a partir de 1967, a Alemanha passou a conceder patentes farmacêuticas. Os demais países desenvolvidos passaram a conceder patentes para fármacos a partir da segunda metade da década de 70, depois que foram desenvolvidas as indústrias locais. A Argentina e a Venezuela só reconhecem o patenteamento dos processos de fabricação do medicamento.
- **Biotecnologia** — o projeto reconhece patente de microorganismos. A agricultura e a pecuária nacionais são as mais prejudicadas, se não houver um detalhamento rigoroso do assunto. Uma empresa registrou nos Estados Unidos, e pleiteia patentes no Brasil e na Índia, um processo de produção de algodão. O processo registrado é tão amplo, segundo técnicos, que ninguém mais poderia produzir algodão. O patenteamento de microorganismos pode inviabilizar toda a pesquisa científica no Brasil, afetando desde a produção de leveduras para cervejas até a fabricação de vacinas.
- **Produção local** — sem a obrigatoriedade de produção local, uma empresa pode registrar a patente no País apenas para reservar o mercado e produzir em outro país para abastecer o mercado interno. Pode até mesmo negar-se a atender o mercado interno.
- **Prazos** — nas matérias novas, não reconhecidas pela lei atual, como biotecnologia, a nova lei de patentes passa a vigorar imediatamente. É necessário, segundo os técnicos, um prazo de carência para que a indústria nacional se adapte. O maior interessado na vigência imediata é a indústria farmacêutica multinacional.